



|              |   |
|--------------|---|
| PROCESSO     | 2015 – 0351, PROTOCOLO SICCAU Nº 296060/2015  |
| INTERESSADOS | DENUNCIANTES: [REDACTED]                      |
|              | [REDACTED]                                    |
|              | DENUNCIADO: [REDACTED]                        |
| ASSUNTO      | PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EM GRAU DE RECURSO |

**DELIBERAÇÃO Nº 038/2017 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de junho de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Renato Nunes; e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBEROU:**

- 1 – Por aprovar o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote pela aprovação do Relatório e Voto, que conhece o recurso do Denunciado e nega provimento, e acolha na íntegra a Deliberação do Plenário do CAU/RJ, ou seja, pela aplicação da penalidade de **advertência pública**, prevista no art. 19, inciso I da Lei 12.378/2010 e demais enquadramentos nos termos daquela deliberação; e
- 3 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília – DF, 08 de junho de 2017.

**NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO**  
Coordenador  
**RENATO LUIZ MARTINS NUNES**  
Coordenador Adjunto  
**ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO**  
Membro  
**CLÊNIO PLAUTO DE SOUZA FARIAS**  
Membro  
**LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO**  
Membro  
**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Membro

